

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
DIRETA



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº 23807.250047.2026-80)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas, materiais de irrigação, sementes, insumos e demais itens que serão utilizados nas áreas produtivas da Unidade Educativa de Campo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mm , Pressão: Pn 40 , Material: Pvc	326160	Tubo 6 Metro	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
2	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mm , Pressão: Pn 40 , Material: Pvc	326158	Tubo 6 Metro	30	R\$ 40,49	R\$ 1.214,80
3	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mm MM, Pressão: Pn 60 , Material: Pvc	347921	Tubo 6 Metro	30	R\$ 17,98	R\$ 539,40
4	Fita Gotejadora Material: Polietileno , Diâmetro Furo: 16 MM, Espessura: 0,20 MM, Tipo: Flexível , Espaçamento Furos: 20	453335	Metro	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.932,80

	CM, Vazão: 1,6 L/M/ Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 16 MM, Material: 5 Polietileno , Características Adicionais: Sem Furos (Cega) , Aplicação: Irrigação	481539	Metro	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.387,50
	Aspersor Material: Pvc , Diâmetro: 6 0,88 MM, Tipo: Pequena Vazão , Aplicação: Irrigação Localizada , Vazão: 75 L/ Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Redução , Tipo	286828	Unidade	120	R\$ 6,32	R\$ 758,40
	7 Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 75 X 50 M	455128	Unidade	15	R\$ 8,76	R\$ 131,39
	8 Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 75 MM, Comprimento: 6 M, Pressão: 60 Mca , Material: Pvc Rígido	257843	Tubo 6 Metro	20	R\$ 78,72	R\$ 1.574,40
	9 Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Conector , Aplicação: Irrigação , Características Adicionais: Para Gotejamento , Bitola I: 16 M	364043	Unidade	120	R\$ 1,44	R\$ 173,08
	10 Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola I: 32 X 25 M	455127	Unidade	25	R\$ 3,48	R\$ 87,08
	11 Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 25 X 20 M	455126	Unidade	30	R\$ 1,52	R\$ 45,55
	12 Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 75 M	453331	Unidade	10	R\$ 15,27	R\$ 152,69
	13 Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 75 M	455996	Unidade	15	R\$ 22,46	R\$ 336,90
	14 Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	616045	Unidade	3	R\$ 396,01	R\$ 1.188,02
	15 Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Formato Cilíndrico , Capacidade: 500 L, Características Adicionais: Com Tampa	369403	Unidade	4	R\$ 242,60	R\$ 970,39
	16 Aspersor Material: Polietileno , Aplicação: Irrigação , Pressão: 1,0 A 2,1 BAR., Vazão: 0,60 A 0,84 M3/	468633	Unidade	25	R\$ 21,88	R\$ 546,97

17	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Manual , Bitola: 50 MM, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha , Aplicação: Irrigação , Tipo Fixação: Soldável	605607	Unidade	15	R\$ 24,74	R\$ 371,05
18	Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Manual , Bitola: 75 , Aplicação: Irrigação , Tipo Fixação: Soldável	455527	Unidade	4	R\$ 105,88	R\$ 423,53
19	Registro Esfera Material: Plástico , Bitola: 16 Mm , Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha , Aplicação: Irrigação , Tipo Fixação: Engate Rápido	482306	Unidade	40	R\$ 6,75	R\$ 270,08
20	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Vs , Bitola: 32 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Tipo Fixação: Soldável	298227	Unidade	10	R\$ 13,89	R\$ 138,87
21	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	601864	Unidade	20	R\$ 29,77	R\$ 595,31
22	Pá Material Cabo: Madeira , Material: Aço Carbono , Formato: De Bico , Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	627144	Unidade	15	R\$ 36,64	R\$ 549,61
23	Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira	468616	Unidade	25	R\$ 51,50	R\$ 1.287,61
24	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 120 CM, Comprimento Das Garras: 28 C	601983	Unidade	5	R\$ 67,51	R\$ 337,53
25	Facão Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 18 POL, Tipo: Para Mato	452373	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
26	Foice Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática. , Comprimento Lâmina: 37,1 CM, Comprimento Cabo: 1,10 M, Material Cabo: Madeira	625948	Unidade	10	R\$ 43,27	R\$ 432,66
27	Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	603268	Unidade	3	R\$ 74,22	R\$ 222,67
28	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Reto , Comprimento: 203 M	614570	Unidade	5	R\$ 33,73	R\$ 168,67

29	Arame Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 15 AWG, Características Adicionais: Liso E Ovalado	462258	Quilograma	10	R\$ 16,86	R\$ 168,62
30	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 2 1/2 X 11 PO	626861	Quilograma	6	R\$ 17,08	R\$ 102,48
31	Estaca De Madeira Material: Eucalipto Tratado , Diâmetro: 10 CM, Comprimento: 160 CM, Características Adicionais: Roliço	626142	Unidade	100	R\$ 33,01	R\$ 3.300,67
32	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Campestre , Tamanho Abertura Malha: 06 X 10 CM, Diâmetro Fio: 2,50 MM, Comprimento: 50 M, Altura: 1,20 M, Aplicação: Cerca Para Caprino	364848	Rolo 50 Metro	5	R\$ 559,30	R\$ 2.796,50
33	Tela Metálica Material: Aço Galvanizado , Tipo Tela: Mangueirão , Tipo Abertura Malha: Hexagonal , Tamanho Abertura Malha: 3 POL, Comprimento: 50 M, Altura: 1,80 M, Revestimento: Zincado , Aplicação: Animais Domésticos	377332	Rolo 50 Metro	2	R\$ 480,59	R\$ 961,18
34	Machado Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Lâmina Tratamento Térmico, Resistente, Com Cabo , Material Cabo: Madeira , Tamanho Lâmina: 120 MM, Cor: Preto	329425	Unidade	2	R\$ 75,63	R\$ 151,27
35	Perneira Material: Couro Sintético , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Gramatura: 205 G/M2, Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C	616785	Par 2 Unidade	5	R\$ 31,69	R\$ 158,47
36	Bota Segurança Material: Couro Nobuck , Material Sola: Pu/Borracha Bidensidade , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Curto	627358	Par	5	R\$ 56,19	R\$ 280,93
37	Semente Tipo: Solanácea , Espécie: Pimentão Híbrido	262516	Envelope 50 Grama	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
38	Semente Tipo: Híbrida , Espécie: Tomate , Aplicação: Plantação Agrícola	281357	Envelope 50 Grama	3	R\$ 115,88	R\$ 347,64
39	Semente Tipo: Cucurbitácea , Espécie: Abóbora Italiana , Aplicação: Plantação Agrícola	266642	Envelope 50 Grama	6	R\$ 14,53	R\$ 87,20
40	Semente Tipo: Cucurbitácea , Espécie: Abóbora Híbrido	237671	Envelope 50 Grama	2	R\$ 70,50	R\$ 141,00

	Tetsukabuto						
41	265139 - Semente Tipo: Variedade Todo Ano , Espécie: Cebola Folha	265139	Envelope 50 Grama	3	R\$ 64,88	R\$ 194,63	
42	Semente Tipo: Herbácea , Espécie: Coentro , Classificação: Apiaceae	264101	Envelope 500 Grama	4	R\$ 16,95	R\$ 67,80	
43	1: Semente Tipo: Hortaliça , Espécie: Couve Manteiga , Aplicação: Plantação Agrícola	315503	Envelope 50 Grama	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00	
44	Semente Tipo: Leguminosa , Espécie: Crotalaria Spectabilis , Características Adicionais: Valor Cultural >30per, Germinação >60per, Pureza , Aplicação: Plantação Agrícola. Pacote 1 kg	316274	Quilograma	5	R\$ 43,96	R\$ 219,82	
45	Semente Tipo: Frutífera , Espécie: Maracujá Amarelo	262515	Envelope 50 Grama	2	R\$ 127,68	R\$ 255,35	
46	Semente Tipo: Frutífera , Espécie: Melancia , Aplicação: Plantação Agrícola	275883	Envelope 50 Grama	4	R\$ 24,94	R\$ 99,77	
47	Semente Tipo: Gramínea , Espécie: Milho Não Híbrido , Características Adicionais: Certificada, Fiscalizada E Resistente A Seca , Aplicação: Plantação Agrícola. Pacote 1 kg	285557	Quilograma	5	R\$ 15,00	R\$ 74,98	
48	Semente Tipo: Híbrida , Espécie: Milho Híbrido , Classificação 1: Super Precoce Vtpro2 , Aplicação: Plantio. Pacote 1 kg	612059	Quilograma	5	R\$ 25,97	R\$ 129,85	
49	Semente Tipo: Curcubitácea , Espécie: Pepino Híbrido	246697	Envelope 50 Grama	3	R\$ 44,39	R\$ 133,16	
50	Semente Espécie: Rúcula , Características Adicionais: Nua	281354	Envelope 50 Grama	5	R\$ 34,41	R\$ 172,05	
51	Semente Tipo: Leguminosa , Espécie 1: Amendoim Forrageir. Pacote 1 kg	393136	Quilograma	5	R\$ 33,76	R\$ 168,82	
52	Semente Tipo: Leguminosa , Espécie 1: Feijão Caupi , Classificação: Cultivar Novaera. Pacote 1 kg	390240	Quilograma	4	R\$ 16,96	R\$ 67,82	
53	Semente Tipo: Leguminosa , Espécie 1: Feijão Guandu , Classificação 1: Cultivar Brs Mandarin , Aplicação: Plantação Agrícola. Pacote 1 kg	485321	Quilograma	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00	
54	Semente Tipo: Asteraceae , Espécie 1: Girassol (Helianthus Annuus) , Classificação 1: Cultivar: Brs Esplendor. Pacote 1 kg	605962	Quilograma	3	R\$ 9,63	R\$ 28,88	
55	1: Semente Tipo: Frutífera , Espécie: Mamão , Classificação: Cultivar Sunrise Solo	402204	Envelope 50 Grama	2	R\$ 186,73	R\$ 373,47	
56	Semente Tipo: Gramínea ,	388587	Quilograma	2	R\$ 12,05	R\$ 24,09	

	Espécie 1: Milheto , Classificação: Cultivar Adr 700. Pacote 1 kg					
57	Tubete Cultivo Mudanças Material: Plástico Polipropileno , Cor: Preta , Formato: Cônico , Comprimento: 190 MM, Diâmetro Superior: 58 MM, Diâmetro Inferior: 52 MM, Capacidade: 280 CM3, Aplicação: Agricultura, Jardinagem E Paisagismo , Características Adicionais: Com 8 Estrias	359743	Unidade	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.237,50
58	Bandeja Cultivo Mudanças Material: Isopor , Quantidade Cavidades: 72 UN, Aplicação: Hortaliças	298453	Unidade	20	R\$ 29,53	R\$ 590,53
59	Saco Material: Plástico , Altura: 25 CM, Largura: 15 CM, Aplicação: Produção De Mudanças , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Furo	628806	Milheiro	2	R\$ 105,92	R\$ 211,84
60	Saco Material: Polietileno , Altura: 30 CM, Largura: 18 CM, Espessura: 0,2 CM, Transmittância: Opaco , Aplicação: Produção De Mudanças , Cor: Preta	313358	Milheiro	1	R\$ 239,70	R\$ 239,70
61	Vermiculita Material: Silicatos Hidratados/Alumínio E Magnésio , Apresentação: Flocos Sanfonados , Aplicação: Condicionador De Solos , Características Adicionais: Inífungo E Inodoro	217996	Saco 100 Litro	4	R\$ 105,69	R\$ 422,74
62	Substrato Agrícola Características Adicionais: Substrato Balanceado E Inseto De Pragas E Doenças , Aplicação: Produção De Mudanças , Material: Fibra De Coco, Casca De Pinus Móida E Compostada,	468723	Saco 25 Quilograma	5	R\$ 53,71	R\$ 268,53
63	Substrato Agrícola Características Adicionais: N 160, P 388, K 240, Ca 1250, Mg 242, S 480, B 4, , Material: Casca De Pinus, Vermiculita Turfa , Tipo: Florestal Semeadura	342571	Saco 25 Quilograma	5	R\$ 42,56	R\$ 212,78
64	Substrato Agrícola Características Adicionais: Isento Contaminação, Substrato Agrícola , Aplicação: Produção De Hortaliças , Material: Mistura Balanceada De Materiais Orgânicos Minerais , Uso: Meio De Crescimento De Plantas	331044	Saco 25 Quilograma	5	R\$ 55,17	R\$ 275,84
65	Fita Enxertia Material: Cera Biodegradável , Largura: 2,54 CM, Comprimento: 20 M, Aplicação: Enxertia Plantas	222337	Unidade	4	R\$ 84,70	R\$ 338,78
66	Contentor Material: Polietileno	388623	Unidade	15	R\$ 54,05	R\$ 810,80

	Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Aplicação: Hortifrutigranjeiros , Dimensões Externas: 600 X 400 X 400 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Vazado Com Encaixes Laterais					
67	Garfo Jardinagem Material Garfo: Aço , Material Cabo: Madeira , Cor Garfo: Laranja , Acabamento Garfo: Pintura Eletrostática , Comprimento Cabo: 17,50 CM, Comprimento Total: 277 MM, Largura Garfo: 72 MM, Peso: 140 G, Aplicação: Afofar Terra	221154	Unidade	15	R\$ 23,50	R\$ 352,43
68	Adubo Vegetal Aspecto Físico: Farelo , Composição Básica: Nitrogênio Mínimo De 5%, Torta De Mamona	454920	Embalagem 50 Quilograma	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
69	Calcário Dolomítico Aspecto Físico: Pó , Composição: Prnt Mínimo De 80% , Uso: Correção Acidez Do Solo	485560	Saco 50 Quilograma	30	R\$ 42,44	R\$ 1.273,34
70	Biopesticida Composição: Beauveria Bassiana E Metarhizium Anisopliae , Concentração: 15% P/P + 15% P/P , Forma Física: Pó Molhável	600932	Quilograma	1	R\$ 189,60	R\$ 189,60
71	Biopesticida Composição: À Base De Bacillus Subtilis E B. Licheniformis , Concentração: 20% + 20% , Forma Física: Pó	470029	Quilograma	1	R\$ 150,66	R\$ 150,66
72	Biopesticida Composição: À Base De Bacillus Thuringiensis , Concentração: 33,6 G/L, Forma Física: Suspensão Concentrada	434109	Litro	2	R\$ 177,77	R\$ 355,55
73	Sulfato De Cobre Ii Composição Química: $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, Aspecto Físico: Fino Cristal Azul , Peso Da Molécula: 249,68 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 90% , Número De Referência Química: Cas 7758-99-8	382559	Quilograma	4	R\$ 55,52	R\$ 222,07
74	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: 50% P_2O_5 + 11% N , Características Adicionais: Map - Fosfato Monoamônico	438237	Saco 50 Quilograma	3	R\$ 297,01	R\$ 891,03
75	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó , Composição Básica 1: Sulfato De Amônia A 21% N E 24% , Características Adicionais: Ensacado	452462	Saco 50 Quilograma	3	R\$ 145,87	R\$ 437,62
76	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado , Cor: Branca , Composição Básica 1: Cloreto De Potássio 60% K2O	452057	Saco 50 Quilograma	3	R\$ 215,54	R\$ 646,63
77	Adubo Químico Aspecto Físico:	369910	Saco 50	3	R\$ 233,09	R\$ 699,27

	Pó , Cor: Branca , Composição Básica: Npk (20.5.20)		Quilograma			
	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica:					
78	Nitrato De Cálcio A 15% De N E 19% De Ca , Características Adicionais: Ensacado	318049	Saco 25 Quilograma	4	R\$ 123,37	R\$ 493,47
	Bebedouro Ave Material: Plástico					
79	, Tipo: Automático Pendular , Características Adicionais: Com Adaptador, Mangueira 3m X 1/4"	274967	Unidade	15	R\$ 53,82	R\$ 807,30
	Bebedouro Ave Material: Pvc -					
80	Cloreto De Polivinila , Capacidade: 5	365200	Unidade	10	R\$ 15,88	R\$ 158,75
	Comedouro Ave Tipo: Tubular ,					
81	Material: Aço Zincado , Capacidade: 20 KG, Características Adicionais: Prato Plástico Galvanizado De Alta Resistência	316015	Unidade	15	R\$ 75,50	R\$ 1.132,50
	Cal Viva Material: Óxido Cálcio ,					
82	Cor: Branca , Apresentação: Pó , Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	396007	Saco 20 Quilograma	3	R\$ 24,62	R\$ 73,85
	Corda Material: Polipropileno ,					
83	Tipo: Torcida (3 Pernas) , Diâmetro: 3/8 POL, Ponto Ruptura: 362 KGF, Cor: Branca , Aplicação: Amarrações Em Geral , Características Adicionais: Multifilamento	343992	Rolo 50 Metro	2	R\$ 254,04	R\$ 508,08
	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo:					
84	Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	351577	Milheiro	1	R\$ 1.079,57	R\$ 1.079,57
	Adubo Animal Material: Húmus					
85	De Minhoca , Apresentação: Material Orgânico Decomposto	399887	Saco 25 Quilograma	10	R\$ 30,89	R\$ 308,87
	Adesivo Conexão Hidráulica					
86	Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga	238932	Frasco 175 Grama	25	R\$ 18,15	R\$ 453,63
	Martelo Material: Aço Carbono ,					
87	Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	466175	Unidade	4	R\$ 37,59	R\$ 150,38
	Cavadeira Tipo Alavanca					
88	Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 105 MM, Altura: 250 M	483249	Unidade	4	R\$ 65,21	R\$ 260,83
89	Serrote Poda Material Tubo: Aço	602731	Unidade	5	R\$ 46,59	R\$ 232,96

	Temperado , Formato Tubo: Curvo , Comprimento Lâmina: 12" - 304 Mm POL, Aplicação: Jardinagem , Características Adicionais: 8 Dentes Por Polegada Marreta Material: Aço Forjado E Temperado , Material Cabo:					
90	Madeira , Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês , Formato: 2 Pontas , Diâmetro	443271	Unidade	3	R\$ 55,25	R\$ 165,75
91	Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Diâmetro Externo: 330 MM, Espessura: 2,25 MM, Tipo: Costal Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material:	366140	Unidade	10	R\$ 27,91	R\$ 279,09
92	Nylon Padrão De Cor Vermelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira Costal Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral ,	401337	Unidade	4	R\$ 164,75	R\$ 659,01
93	Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100°C Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo:	477466	Embalagem 500 Mililitro	10	R\$ 25,39	R\$ 253,95
94	Cap , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Irrigação , Cor: Azul Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo:	328161	Unidade	20	R\$ 3,98	R\$ 79,64
95	Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 32 M Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo:	454982	Unidade	20	R\$ 3,25	R\$ 65,04
96	Cap , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 75 MM, Aplicação: Irrigação , Cor: Azul Semente Tipo: Hortaliça , Espécie 1: Alface Crespa Roxa ,	328159	Unidade	15	R\$ 7,05	R\$ 105,70
97	Características Adicionais: Peletizada , Aplicação: Plantação Agrícola Semente Tipo: Hortaliça , Espécie 1: Alface Crespa Verde ,	600422	Envelope	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
98	Características Adicionais: Peletizada , Aplicação: Plantação Agrícola Semente Tipo: Umbelífera , Espécie: Cenoura	600423	Envelope	5	R\$ 37,30	R\$ 186,50
99	Mictório Material: Louça , Formato: Oval , Altura: 50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Sifão Integrado , Largura: 35 C	246700	Envelope	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
100	Pluviometro Tipo: Digital , Tipo De Funil: Removível , Resolução: 0,25 MM, Características	397225	Unidade	4	R\$ 309,24	R\$ 1.236,96
101		626970	Unidade	1	R\$ 63,76	R\$ 63,76

	Adicionais: Com Sensor De Temperatura, Umidade E Pressão Tela Material: Polietileno , Largura: 9 M, Comprimento: 50 M,					
102	Aplicação: Estufas , Cor: Preta , Características Adicionais: 50% De Sombreamento	622478	Rolo 50 Metro	1	R\$ 348,37	R\$ 348,37
103	Tela Material: Polietileno , Largura: 4 M, Aplicação: Sombreamento Em Estufa Agrícola , Cor: Preta , Características Adicionais: 70% De Sombreamento	462406	Rolo 50 Metro	1	R\$ 497,84	R\$ 497,84
104	Tela Material: Polipropileno , Aplicação: Controle De Ervas Daninhas , Características Adicionais: Tipo Ráfia	614487	Rolo 50 Metro	1	R\$ 768,20	R\$ 768,20
105	Lona Plástica Espessura: 200 MICRA, Largura: 8 M, Comprimento: 50 M, Cor: Preta E Branca , Aplicação: Cobertura E Proteção , Material: Polietileno , Características Adicionais: Dupla Face	607702	Rolo 25 Metro	1	R\$ 762,00	R\$ 762,00
TOTAL						R\$ 50.427,61

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO O MÍNIMA	REQUISIÇÃO O Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO O MÍNIMA	REQUISIÇÃO O Máxima	Quantidade total

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

1.1.1 [...];

1.1.1 [...] e

1.1.1 [...].

Da vedação de contratação de marca ou produto

Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

1.1.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.1.1 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.1.1 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) do envio da nota de empenho.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

1.1.1 *[...];*

1.1.1 *[...]; e*

1.1.1 *[...].*

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não

implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

1.1.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.1.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.1.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.1.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.1 Multa:

1.1.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero virgula cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.1.1.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

1.1.1.1. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

1.1.1.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

1.1.1.1. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

1.1.1.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1.1.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.1.1 as peculiaridades do caso concreto;
- 1.1.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.1.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 1.1.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20(vinte)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **20 (vinte)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.1 o prazo de validade;
- 1.1.1 a data da emissão;
- 1.1.1 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.1 o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.1 o valor a pagar; e
- 1.1.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1.1.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

1.1.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas nesse termo.*

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

1.1.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.1.1 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.1.1 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento enviado pela empresa,

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

9.2. O fornecimento do objeto será **conforme detalhamento no ITEM 1**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. ***Em se tratando de contratação via dispensa de licitação, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:***

9.3.1 ***Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item um deste Termo de Referência.***

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis[do último exercício social] **OU** [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *[capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo]* de 10% do *[valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]*.

9.26. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de o previsto na planilha do ITEM 01, acima*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) *Gestão/unidade: [...];*
- II) *Fonte de recursos: [...];*
- III) *Programa de trabalho: [...];*
- IV) *Elemento de despesa: [...]; e*
- V) *Plano interno: [...].*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].**

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.2. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco dias)*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

12.3. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.1.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.1.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do Contratante:

1.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

1.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.1.1 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

1.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.1.1 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

1.1.1 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

1.1.1 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.1.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.1.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze dias)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.1.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **15 (quinze dias)**

1.1.1 **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

1.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

1.1.1 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.1.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1.1.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

1.1.1.1. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

1.1.1.1. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

- 1.1.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 1.1.1.1.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 1.1.1 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.1.1 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 1.1.1 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 1.1.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 1.1.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 1.1.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.1 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 1.1.1 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 1.1.1 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 1.1.1 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 1.1.1 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 1.1.1 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

- 1.1.1 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 1.1.1 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 1.1.1 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 1.1.1 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 1.1.1 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 16.1.** *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 16.2.** *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 16.3.** *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

- 1.1.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
- 1.1.1 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

16.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.1.1 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.1.1 Indenizações e multas.

16.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na

fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

18.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. FORO

19.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20 , bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

APROVAÇÃO:

Eliane Mahl
DIRETORA GERAL
Ordenadora de Despesas
Assinado eletronicamente